



A Bastonária

**Pagamento de despesas com transporte, alimentação e acomodação para os
membros dos órgãos sociais da Ordem dos Contabilistas Certificados
mandato 2025 - 2028**

Em representação da Ordem dos Contabilistas Certificados (doravante Ordem), pelo presente, informo todos os membros dos órgãos sociais eleitos para o mandato 2022 - 2025, que conforme deliberação do Conselho Diretivo, datada de 28 de fevereiro de 2024 e aposta em ata, os valores e condições das ajudas de custo são os seguidamente apresentados:

- **Transporte em automóvel próprio:** 0,40€/km, valor no qual se incluem portagens, apenas havendo direito à mesma em deslocações que excedam os 30 km da residência pessoal e nas deslocações por dias sucessivos em que se realizem para além de 20 km da morada da pernoita, nos seguintes termos:

a) A distância da deslocação está pré-definida, conforme apresentada no trajeto mais curto no Google Maps entre a morada do local de partida e a morada do local de chegada;

b) Na apresentação do mapa de despesas, todas as deslocações devem evidenciar detalhadamente a morada do local de partida e local de chegada, o motivo da deslocação e devem ser acompanhadas de comprovativo, mais concretamente, do *print screen* do *Google Maps* do trajeto efetuado.

- **Estacionamento:** deve ser sempre requerido, aquando do pedido de acomodação. Não existe direito a estacionamento quando o destino do membro dos órgãos sociais se encontra a menos de 700 metros da sede ou representações da OCC.

- **Transporte público:** Pelo valor pago, com limite máximo ao atribuído para pagamento de quilómetros em viatura própria;

- **Refeições:** 28€/refeição;

- **Estrangeiro:** Em deslocações oficiais ao serviço da Ordem, os supra indicados limites não se aplicam, devendo, qualquer gasto se pautar pela estrita necessidade de representação condignada da instituição e dos seus membros;



A Bastonária

- **Deslocações fora do território nacional continental:** Reservadas via Ordem, sendo requeridas com a antecedência mínima de 20 dias e sujeitas a aprovação prévia da Bastonária;
- **Acomodação:** Sempre na medida do estritamente necessário para o desempenho das funções estatutariamente previstas, as acomodações são sempre reservadas via Ordem, sendo requeridas com uma antecedência mínima de 8 dias e sujeitas a aprovação prévia da Bastonária. Não existe direito a acomodação caso a distância entre o local da realização do dever profissional e a residência pessoal, ou no caso de deslocações por dias sucessivos na morada da pernoita, distem menos de 75 km.

Os membros da Assembleia Representativa, Conselho Jurisdicional e Conselho Fiscal da Ordem, por cada reunião, salvo situação extraordinária e devidamente fundamentada e pré-autorizada pela Bastonária, têm apenas direito ao pagamento de uma dormida e uma deslocação (ida e regresso) semanal ao local da reunião. São autorizadas duas deslocações no caso em que a residência pessoal dista 75 km ou mais e seja necessário vir mais de dois dias na mesma semana à Ordem.

Os membros do Conselho Diretivo da Ordem, salvo situação extraordinária e devidamente fundamentada e pré-autorizada pela Sra. Bastonária, têm apenas direito ao pagamento de uma deslocação entre a sua residência e o local do dever profissional (e regresso) por semana.

Como procedimento geral, a Ordem faculta aos seus órgãos sociais os veículos necessários para as deslocações em serviço. Na falta ou impossibilidade de recurso aos veículos da Ordem, devem utilizar-se preferencialmente o transporte público e caso tal não seja possível veículo próprio.

Os requisitos formais e procedimentos de apresentação das despesas obedecem à legislação aplicável em vigor à data e aos procedimentos internos do Serviço de Controlo Financeiro da Ordem, sob pena de serem rejeitadas.



A Bastonária

Os referidos justificativos, bem como o documento de apresentação de despesas disponibilizado pela Ordem, devem ser entregues pessoalmente ou via eletrónica, à responsável do Serviço de Controlo Financeiro da Ordem, André Martins, através do seguinte endereço de e-mail: andre.martins@occ.pt.

Sempre que existam documentos de suporte ao pedido de reembolso das despesas, deverão ser remetidos os respetivos documentos originais.

Mais, informamos que os mapas e originais das respetivas despesas deverão ser entregues, impreterivelmente, até ao dia 08 do mês seguinte, sob pena automática das despesas não serem pagas.

Os pedidos de reserva de acomodação e deslocações fora do território nacional continental devem ser requeridos via eletrónica para o departamento de logística da Ordem, Sandra Melo, através do seguinte endereço de e-mail: sandra.melo@occ.pt.

A Ordem reserva-se sempre ao direito de rejeitar o pagamento das despesas que se comprovem desproporcionais e/ou desnecessárias face aos fins prosseguidos pelos órgãos sociais da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paula Franco".

Paula Franco

(Bastonária)